

**Deliberação**

N /2025

ReuniãoOrdinária ☒ Extraordinária ☐**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA****ASSAV**

O Presidente da Assembleia

AprovaçãoMaioria ☒
Unanimidade

22/12/2025

Votos Contra ☐ 3
8-CDUVotos a favor ☐ 16
11PS
3CH
2AD

O Secretário

Vera Matos
Hugo Manuel da Silva Galvão

Para execução imediata remeta-se a:

Proposta nº1 de 22/12/2025 (mandato 2025/2029)**Ponto 3.1: Aprovação do Mapa de Pessoal do ano de 2026**

No cumprimento da alínea m) nº1 artigo 9º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026.

O Presidente da Mesa da Assembleia,



(Emanuel Faz Bulha Marques)



UF-ASSAV

Deliberação

Nº 293 /2025

Data: 03/12/ 2025

Aprovada: Unanimidade ☒

Maioria ☐

Reunião

Ordinária ☒

Extraordinária ☐

Pública ☐

Privada ☒

O Secretário

Para execução imediata remeta-se a:

O Presidente da Junta

X

Para conhecimento a:

Cabimento nº:

Classificação Orçamental

Proposta nº2 de 03/12/2025 (mandato 2025-2029)

PROVENIÊNCIA: Carlos Raposinho

ASSUNTO: Mapa de Pessoal 2026

Considerando a necessidade de manter atualizado o Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, proponho que a Junta de Freguesia:

- Aprove o Mapa de Pessoal em anexo à presente proposta;
- Delibere submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 9º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

Atribuições / Competências/Actividades conforme anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei 35/2014	Carreira	Cargo/categoria	Número de postos de trabalho ocupados			Número de postos de trabalho a preencher			área de Formação Académica ou Profissional	Mobilidade	OBS (a); (b); (c)
			RCTFP T INDET	RCTFP T R INC	RCTFP T R DET	RCTFP T INDET	RCTFP T R INC	RCTFP T R DET			
Cargos Dirigentes de Nível Intermediário	Dirigente Intermediário	Dirigente Intermediário de 3º Grau									
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores	Técnico superior	Técnico superior	3			1			LUENCIATURA		1 RCTFP INDET EM MOBILIDADE DESDE 01/07/2025
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico	Coordenador técnico							12º ANO		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.		Assistente técnico	10						12º ANO		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Assistente Operacional	Encarregado operacional	2						ESCOLARIDADE OBRIGATORIA		
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		Assistente operacional	23	3					ESCOLARIDADE OBRIGATORIA		
total			38	3	0	1	0	0		0	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria				
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho preenchidos	nº postos de trabalho a preencher	Mobilidade	observações (a); (b); (c)
Técnico superior (dirigente Intermediário 3º Grau)	0	0	0	
Técnico superior	3	1	0	
Assistente técnico	10	0	0	
Encarregado operacional	2	0	0	
Assistente operacional	26	0	0	
total	41	1	0	

Aprovado pelo
Órgão Executivo

Em 03 de Setembro de 2025

Diogo Rafaelinho Santos
Assessora Boia
Araceli Agostinho
Uma

Aprovado pelo
Órgão Deliberativo

Em 22 de Setembro de 2025

Verónica
Hugo Manuel da Silva Galanga